



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre o calendário anual das Sessões do Conselho Seccional e das Câmaras julgadoras”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um calendário anual das sessões do Conselho da OAB/MT e;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário-Geral da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º - O calendário das sessões do Conselho Pleno e das Turmas da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, para o ano de 2021, será:

1ª FEVEREIRO:

25/02/2021 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

26/02/2021 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

26/02/2021 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

2ª MARÇO:

26/03/2021 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

26/03/2021 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

3ª ABRIL:

30/04/2021 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

30/04/2021 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma

4ª MAIO:

27/05/2021 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

28/05/2021 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

28/05/2021 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

5ª JUNHO:

25/06/2021 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

25/06/2021 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

6ª JULHO:

30/07/2021 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

30/07/2021 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

7ª AGOSTO:

26/08/2021 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

27/08/2021 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

27/08/2021 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

8ª SETEMBRO:

24/09/2021 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

24/09/2021 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

9ª OUTUBRO:

29/10/2021 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

29/10/2021 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

NOVEMBRO: ELEIÇÃO OAB/MT

10ª DEZEMBRO - A DEFINIR

09/12/2021 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

10/12/2021 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

10/12/2021 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma.

Art. 2º - A Diretoria da OAB/MT poderá designar sessões extraordinárias das Turmas ou do Conselho Pleno, fazendo as comunicações devidas, na forma do Regimento Interno;

Art. 3º - A Diretoria da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das sessões do Conselho Seccional na forma definida nesta resolução, poderá cancelar e reagendar as reuniões ordinárias, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando todos os conselheiros;

Art. 4º - As Câmaras Julgadoras reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana, na sede da OAB, da seguinte forma:

I – A 1ª Câmara reunir-se-á às segundas-feiras, às 13:30 hrs;

II - A 2ª Câmara reunir-se-á às sextas-feiras, às 16:00hrs;

III - A 3ª Câmara reunir-se-á às quintas-feiras, às 14:00hrs hrs;

Parágrafo único: Nas semanas em que as reuniões ordinárias coincidirem com feriados ou sendo conveniente ao bom desempenho dos trabalhos, os membros das Câmaras Julgadoras poderão extraordinariamente e de comum acordo ajustar data e hora diversa para se reunirem, observado o *caput* deste artigo.

Art. 5º - As três Câmaras Julgadoras reunir-se-ão para apreciação conjunta dos processos, observada a competência de cada uma delas, nas seguintes datas:

I – 09 de fevereiro de 2021;

II – 06 de abril de 2021;

III – 08 de junho de 2021;

IV – 10 de agosto de 2021;

V – 13 de outubro de 2021;

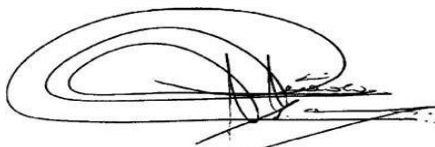
VI – 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: Nas semanas em que ocorrerem as reuniões conjuntas descritas neste artigo, não haverá reunião ordinária.

Art. 6º - O Secretário-Geral da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das reuniões das Câmaras Julgadoras na forma definida nesta resolução, poderá cancelar ou reagendar as reuniões ordinárias ou as reuniões conjuntas, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando seus membros;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá, 22 de janeiro de 2021.



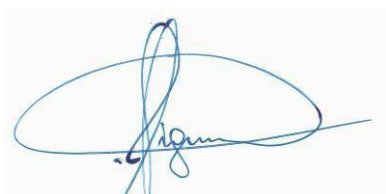
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro